

TERMO DE COOPERAÇÃO

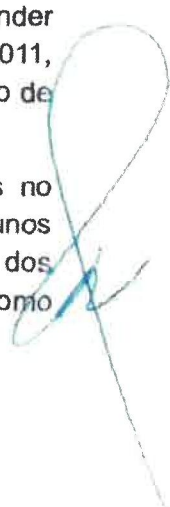
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025

Termo de cooperação que entre si celebram o Município de Araiões – MA, ente público, inscrito no CNPJ nº 06.450.191/0001-70, com sede à Rua Sete de Setembro, S/N, Centro, Araiões – MA, neste ato representado pelo V. Ex. Prefeito, Sr. João Cândido Carvalho Neto e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araiões – MA, instituição sem fins lucrativos, CNPJ nº 01.869.653/0001-74, com sede na rua Benjamin Constant, S/N, Centro, Araiões – MA, neste ato representado por seu presidente, Sr. Genuilson Alves de Sousa, brasileiro, solteiro, com RG nº 072004652020-9 e CPF Nº 500.776.273-34, objetivando mútua cooperação para o desenvolvimento de convenio instituído pela lei Nº 13/2016, que tem por objeto a transferência direta de recursos oriundos do FNDE e PNAE à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araiões – MA, com a finalidade de atender a as autorizações legais contidas no Decreto Federal 7.611 de novembro de 2011, bem como aqueles oriundos da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a mútua cooperação para o desenvolvimento e execução do convenio estabelecido pela Lei Nº 013/2016, que tem por objeto a transferência direta de recursos oriundos do FNDE e PNAE à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araiões – MA, com a finalidade de atender as autorizações legais contidas no Decreto Federal 7.611 de novembro de 2011, bem como aqueles oriundos da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Parágrafo Primeiro: As transferências de recursos estabelecidos no caput deste convenio serão estabelecidos de acordo com a quantidade de alunos constantes do censo escolar, no ano de repasse extraídos diretamente dos recursos percebidos pelo conveniente do FNDE por meio do FUNDEB, bem como por aquelas advindas do PNAE.



Parágrafo segundo: As transferências advindas do convenio serão repassados pelo convenente ao conveniado em 12 (doze parcelas), mensalmente, de janeiro a dezembro, no valor de R\$174.789,31 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos) respeitando-se a data de vinculação dos recursos do FNDE nas contas do ente federativo municipal, com limite de repasse até o dia 20 (vinte) do respectivo mês, a serem depositados na conta corrente nº 16327-9, Agencia Nº 1459-1, Banco do Brasil, de titularidade da instituição.

Parágrafo terceiro: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araioses – MA (conveniada) deverá prestar contas dos recursos a serem recebidos por advento deste convenio, prestando-a bimestralmente, ou seja, de 2 (dois) em 2 (dois) meses, até o dia 30 dos mesmos.

Parágrafo quarto: A Prestação de contas apresentada pela entidade conveniada deverá conter:

- I. Os registros de empregados com a descrição da função por eles exercida, bem como serviços correlatos;
- II. Folha de pagamento dos empregados e de pró-labore, acompanhado do comprovante de pagamento salarial;
- III. As guias de recolhimento dos encargos sociais, tributos e afins.

Parágrafo quinto: O quadro de pessoal mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araioses – MA (conveniada) através do convenio objeto deste termo de cooperação, será de inteira responsabilidade do conveniado, não havendo qualquer vínculo empregatício com o município de Araioses – MA (convenente).

CLAUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do convenio de cooperação financeira não modificadas pelo presente instrumento, são por este ratificadas e permanecem em vigor.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de cooperação em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Araioses – MA, 10 de fevereiro de 2025.





João Candido Carvalho Neto
Prefeito Municipal



Genuilson Alves de Sousa
Presidente da Apae Araioses – MA
CPF nº 500.776.273-34



Testemunha
CPF Nº 007.075.753-46



Testemunha
CPF Nº 035 664 783 35



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.450.191/0001-70



LEI Nº 13 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

AUTORIZA ASSINAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAIOSES – APAE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio por tempo indeterminado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAIOSES-MA – APAE, inscrita no CNPJ sob o Nº 018696530001/74, que tem como objeto a manutenção das atividades das suas finalidades estatutárias, para possibilitar os direitos sociais às pessoas portadoras de necessidades especiais do Município de Araíoses que frequentam e necessitam da APAE de ARAIOSES, tudo em conformidade com a legislação e normas aplicáveis às atividades.

Parágrafo Único: A cooperação financeira prevista no presente artigo será definida em obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais leis vigentes, cujo montante deverá ser fixado e pago na forma estabelecida no termo de convênio e correrão por conta de dotação orçamentária proveniente de recursos próprios ou de qualquer natureza, desde que seja assegurado por lei.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar o repasse dos recursos financeiros em caso de inadimplemento por parte da conveniente de qualquer cláusula constante do Termo de Convênio, pela superveniência de normas legais ou eventos que o torne material ou formalmente inexecutável assegurando o direito do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover as readequações orçamentárias necessárias, com a finalidade específica de atender os Termos do Convênio autorizado por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAIOSES, Estado do Maranhão, em 11 de Outubro de 2016.


Valéria Cristina Pinheiro Leal
Prefeita Municipal
Valéria Cristina Pinheiro Leal
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.450.191/0001-70



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Lei Nº 13/2016**, que autoriza assinar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araioeses-MA – APAE, foi publicada no Mural de Publicação do Prédio da Prefeitura, em 11.10.2016. De acordo com o Inciso IV do Art. 12º e do Art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Certifico ainda, que não existe Órgão da Imprensa Oficial, nem qualquer outro de imprensa local, no Município de Araioeses, e que em decorrência desta circunstância, é de caráter e de costume o Poder Executivo proceder às publicações legais, nos murais da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e nos murais dos demais Órgãos Públicos Municipais, e de Entidades Classistas, quando é de seu interesse, sendo desta forma que se procedeu com a Lei Nº 13/2016.

O referido é verdade, e dou fé, que todas as informações acima prestadas são verdadeiras, e sendo essa expressão da verdade, firmo a presente.

ARAIOSES/MA, 11 de Outubro de 2016.


Andrea Garcia Barros
PORT. Nº 01/2016 ARAIOSES-MA
CHEFE DE GABINETE
Andrea Garcia Barros
Chefe de Gabinete



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Araiões - MA
Filiada à Federação das APAES do Estado do Maranhão
Registrada na Federação Nacional das APAEs, sob Nº 1348
Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob Nº 15/2013

Termo de Convênio que entre si celebram a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araiões - MA, e a Prefeitura Municipal de Araiões - MA, para transferência direta de recursos oriundos do FNDE e PENAE.

Pelo presente instrumento de convênio, de um lado, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araiões-MA, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 01.869.653/0001-74, e localizado na Rua Benjamin Constante s/n, Centro, no município de Araiões-MA, doravante denominada APAE/Araiões, aqui nominada como **CONVENIADO** neste ato representado por seu **Presidente Valdir Santos de Carvalho**, brasileiro, solteiro, portador da CI nº.000046472495-3 e CPF nº.160.094.603-87 e, do outro lado, o Município de Araiões-MA. Intitulado **CONVENIENTE**, representada pela sua **Prefeita Municipal, Sr(a). Valéria Cristina Pimentel Leal**, brasileira, Universitária, portadora da CI nº. 028.693.272.005-8 e CPF nº. 036.911.653-46 resolvem firmar o presente convênio, com o fim específico de, em regime de cooperação técnica, promover a transferência de recursos financeiros do FNDE, nos moldes especificados pelo Decreto Federal 7.611 de 17 de novembro de 2011, bem como na Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, lei Municipal Nº 13/2016 e assim resolveram celebrar o presente convênio, sob as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Convênio a realização de transferência direta de recursos financeiros do FNDE, pela conveniente a conveniada com a finalidade de atender às autorizações legais contidas no Decreto Federal 7.611 de 17 de novembro de 2011, bem como aqueles oriundos da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As transferências de recursos estabelecidos no caput deste convênio serão estabelecidos de acordo com a quantidade de alunos constantes do senso escolar no ano de repasse, extraídos diretamente dos recursos percebido pelo conveniente do FNDE por meio do FUNDEB, bem como por aquelas advindas do PNAE.

Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENT031518ONPDP1810VYR2218.
26/01/2021 13:19:10, Atx: 13.18, Total R\$
5,12 Em: R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://sefo.tjma.jus.br>



[Handwritten signature]
PREFEITA MUNICIPAL DE ARAIÕES-MA
16/01/2021 13:19:10

Rua Benjamin Constante, s/n – Centro – Araiões-MA
CNPJ nº 01.869.653/0001-74

[Handwritten signature]
Escritório Juramentada
Serventia Extrajudicial



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Araiões - MA
Filiada à Federação das APAES do Estado do Maranhão
Registrada na Federação Nacional das APAEs, sob Nº 1348
Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob Nº 15/2013

PARÁGRAFO SEGUNDO - As transferências advindas desse convênio serão repassadas pelo conveniente ao conveniado mensalmente de janeiro a dezembro de cada ano conveniado a iniciar-se em outubro de 2016, respeitando sempre a data de vinculação dos recursos do FNDE nas contas do ente federativo Municipal. Cada repasse o limite do dia 20 (vinte) do mês respectivo, devendo ditos valores serem depositados na Conta Corrente específica nº 12846-5 do Banco do Brasil, Agência nº 1459-1.

DAS OBRIGACÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - APAE/Araiões, conveniada, deverá prestar atendimento voltado para às pessoas com necessidades educacionais especiais, com as seguintes finalidades:

I - Prevenir para minimizar as causas das deficiências sempre que possível;

II - Prevenir as deficiências por meio de campanhas educacionais, palestras, exposição de vídeos, para os familiares e sociedade em geral, etc;

III - Oferecer às pessoas com necessidades educacionais especiais, condições adequadas para o desenvolvimento do seu potencial, proporcionando sua integração no meio social;

IV - Oferecer Recursos na área Educacional de acordo com suas potencialidades, interesses, necessidades, abrangendo todos os aspectos que favorecem a prevenção e o desenvolvimento global do educando dentro das possibilidades, visando sua integração, participação e realização pessoal no meio em que vivem;

Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENT091518MLFC7LKDBB7GCK15,
29/01/2021 13:18:10, At: 13.18, Total R\$
5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulta em
<https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signature and stamp]

Rua Benjamin Constante, s/n - Centro - Araiões-MA

CNPJ nº 01.869.653/0001-74

[Handwritten signature]
Escritório Juramentada
Serviço Extrajudicial



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Araiões - MA
Filiada à Federação das APAES do Estado do Maranhão
Registrada na Federação Nacional das APAEs, sob Nº 1348
Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob Nº 15/2013

V - Promover cursos de formação continuada para os profissionais da APAE, visando ampliar seus conhecimentos para obter o máximo de aproveitamento no desenvolvimento integral dos alunos;

VI - Oferecer orientação familiar de modo a gerar ambiente adequado às pessoas com necessidades educacionais especiais, tanto em casa como no contexto em que está inserida na sociedade, de maneira a desenvolver ao máximo suas potencialidades;

VII - Promover através de iniciativas próprias, ou com auxílio dos órgãos públicos municipal, estadual, federal e segmentos da comunidade, medidas educativas de prevenção para a diminuição dos casos de excepcionalidades existentes;

VIII - Proporcionar dentro das possibilidades, às pessoas com necessidades educacionais especiais e seus familiares, qualificação profissional, com vistas a colocação no mundo de trabalho, elevação da auto - estima, geração de renda, autonomia e independência profissional e social;

IX - Defender e oportunizar os direitos sociais da pessoa portadora de deficiência, incluído o auxílio e informação no recebimento de Seguro de Benefício de Prestação Continuada, acesso ao ensino educacional, e apoio pedagógico com profissionais que tenham potencialidade, e atuam no atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com altas habilidades/superdotação na APAE/Araiões -MA;

X - Propor parcerias e convênios em nível municipal, estadual e federal, objetivando recursos humanos, materiais, físicos, institucionais e financeiro que vise o avanço educacional;

XI - Prestar contas dos recursos a serem recebidos por advento deste Convênio nos termos e formas estabelecidos, dentro de regras comuns, entre conveniente e conveniado, inclusive estabelecendo que o conveniado prestará contas do recursos recebidos, bimestralmente, ou seja, de 2 em 2 meses até o dia 30 dos mesmos;

XII - Desenvolver a Educação Inclusiva, bem como implantar as salas de recursos multifuncionais, dentro de suas possibilidades, proporcionando assim o desenvolvimento dos portadores de potencialidades;

Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENT0315182T3R6ZTGAID1RY21.
26/01/2021 13:18:10, At: 13.18, Total R\$
6,12 Emol R\$ 4,03 FERC R\$ 0,19 FADEP
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Rua Benjamin Constante, s/n - Centro - Araiões-MA

CNPJ nº 01.869.653/0001-74

Escritório Juizante
Serventia Extrajudicial



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Araiões - MA
Filiada à Federação das APAES do Estado do Maranhão
Registrada na Federação Nacional das APAES, sob Nº 1348
Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob Nº 15/2013

XIII - Garantir a merenda escolar, desde que haja integral implementação do PNAE;

XIV - Aplicar percentual, dentro dos limites especificados pela legislação aplicada aos recursos percebidos, no pagamento de profissionais prestadores de serviços vinculados à APAE/Araiões aos objetivos do convênio em questão.

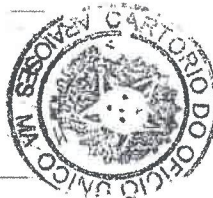
PARÁGRAFO ÚNICO - O quadro de pessoal mantido por meio deste convênio, será de inteira responsabilidade do conveniado, não havendo qualquer vínculo empregatício com o município convenente

CLÁUSULA TERCEIRA - O Município de Araiões - MA, convenente, obriga-se neste termo de Convênio, a repassar mensalmente à conveniada os recursos financeiros advindos do FNDE por meio do senso escolar inseridos no município pela conveniada, bem como aqueles advindos do PNAE assegurado pela Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, enquanto perdurarem os repasses dos mesmos sucedidos pelo Ministério da Educação.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA - O prazo do presente convênio, obedecidas as formalidades legais, entrará em vigor na data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, por tratar-se objeto essencial, contínuo e permanente, obedecendo os ditames do art. 57 da Lei 8.666/93, ou enquanto perdurarem os repasses federais, podendo ser modificado ou prorrogado, desde que haja necessidade e concordância entre as partes, mediante lavratura de termos aditivos, antes do término da vigência do presente convênio.

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT03151857B Y1FK9MM7TG481,
28/01/2021 13:18:10. Ato: 13.18. Total R\$
5,12 Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<http://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signature]
Escritório
Escritório Extrajudicial

Centro - Araiões-MA
CNPJ nº 01.869.653/0001-74



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Araiões - MA
Filiada à Federação das APAES do Estado do Maranhão
Registrada na Federação Nacional das APAES, sob Nº 1348
Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob Nº 15/2013

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUINTA – As despesas decorrentes do presente Convênio serão executadas integralmente com recursos percebidos do FNDE advindos do senso escolar incluso no Município pela Conveniada, bem como aqueles assegurado pela Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente convênio poderá ser rescindido, de pleno direito, caso ocorra o descumprimento das obrigações contidas nas suas cláusulas, ou por interpelação dos recursos financeiros advindos do FNDE por meio do senso escolar inseridos no município pela conveniada, bem como aqueles advindos do PNAE, sem prejuízo dos alunos com necessidades educacionais especiais, com antecedência mínima comprovada de 120(cento e vinte) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão estabelecida no caput desta cláusula, deverá, em sua ocorrência gerar efeitos no exercício financeiro seguinte, objetivando não causar qualquer prejuízo ao período letivo dos assistidos pela APAE/Araiões.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito foro da comarca de Araiões, Município do Estado do Maranhão, como único e competente para solução das questões oriundas do presente convênio que amigavelmente as partes não puderem resolver, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENT001B18GMJZBYBQXLNVJ803,
26/01/2021 13:18:10, Atx: 13.18, Total R\$
5,12 Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<http://selo.tjma.jus.br>



Centro - Araiões - MA
CNPJ nº 01.869.633/0001-74

Escritório Juiz de Direito
Serventia Extrajudicial




Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Araiões - MA
Filiada à Federação das APAES do Estado do Maranhão
Registrada na Federação Nacional das APAEs, sob Nº 1348
Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob Nº 15/2013


E por fim, estarem justas e contratadas as partes, assinam o presente em 2(duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, dando tudo por bom, firme e valioso para que se produza os efeitos legais.

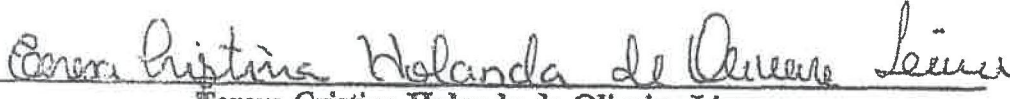
ARAIÕES-MA, 11 DE Outubro DE 2016.

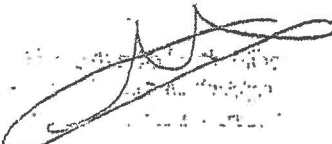

Valéria Cristina Pimentel Leal
Prefeita Municipal
CPF nº. 036.911.653-46


Valdir Santos de Carvalho
Presidente da APAE de Araiões - MA
CPF nº.160.094.603-87

Testemunhas:


Dulcimeire da Silva Viana
CPF: 182.112.401-49


Tereza Cristina Holanda de Oliveira Lima
CPF: 923.670.463-87

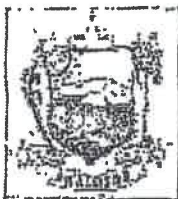





Escritório Juiz de Paz da
Sarvenia Extrajudicial

Poder Judiciário TJMA, Secc.
AUTENT03151871WQJBSPCSWFEBQ,
28/01/2021 13:18:10, Atx 13.18, Total R\$
5,12 Emcl R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consultar em
<https://secc.tjma.jus.br>





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 CNPJ 06.450.191/0001-70

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAIOSES - MA E O MUNICÍPIO DE ARAIOSES - MARANHÃO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO -
 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAIOSES -
 MARANHÃO E A APAE-ARAIOSES, TENDO
 POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE
 VIGÊNCIA DO REFERIDO CONVÊNIO.

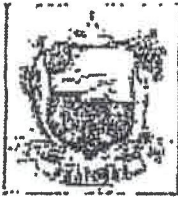
O MUNICÍPIO DE ARAIOSES - ESTADO DO MARANHÃO, ente público, inscrito no CNPJ sob n.º 06.450.191/0001-70 com sede à Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Araíoses - Maranhão, doravante denominado COVENENTE, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO, brasileiro, médico, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAIOSES-MA, instituição sem fins lucrativos, CNPJ n.º 01.869.653/0001-74, localizada à Rua Benjamin Constant, S/N, Centro, Município de Araíoses-MA, por seu Presidente, Sr. GENUILSON ALVES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, RG n.º 072004652020-9-SSP-MA, CPF 500.776.273-34, conforme Lei Municipal n.º 13, de 11 de outubro de 2016, FIRMAM o presente TERMO ADITIVO, com as seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio de cooperação financeira entre as partes, previsto na Cláusula Quarta, por mais 08 (oito) anos, a contar da data da assinatura do presente termo aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

As demais cláusulas do Convênio de cooperação financeira não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 CNPJ 06.450.191/0001-70

E por estarem, assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Araioses/MA, 23 de novembro de 2020.

Cristino Gonçalves de Araújo
 CPF: 055.336.202-44 - Prefeito Municipal

CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO
 PREFEITO MUNICIPAL - 055.335.202-44

GENUILSON ALVES DE SOUSA

Genilson Alves de Sousa
 CPF: 500.776.273-34
 Presidente APAE de Araioses-MA

PRESIDENTE DA APAE DE ARAIOSES - MA

CPF N.º 160.094.603-87

TESTEMUNHAS:

CPF: 182.112.401-49

CPF: 923.670.463-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAIOSES
CNPJ Nº 06.450.191/0001-70
Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro
CEP: 65.570-000 - Araiões



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO para os devidos fins, em especial para atendimento das exigências da previstas no Artigo 98, caput, da Lei Orgânica do Município de Araiões, que foi procedida a publicação através de fixação no mural da Prefeitura Municipal de Araiões - MA, na data de 25 de Novembro de 2020, do "Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araiões - MA e o Município de Araiões - Maranhão", que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do convênio de cooperação financeira pactuado entre as partes acima mencionadas.

Araiões (MA), 25 de Novembro de 2020.

Ermeson Agostinho do Nascimento
ERMESON AGOSTINHO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração